

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 588 , DE 10 DE JULHO DE 2020

Altera a [Portaria MEC nº 2.015, de 20 de novembro de 2019](#), que regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim em 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - Pecim, e considerando o constante dos autos do Processo nº 23000.017300/2020-85, resolve:

Art. 1º A [Portaria nº 2.015, de 20 de novembro de 2019](#), do Ministério da Educação - MEC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15.

.....

II - Modelo de Repasse de Recurso - o MEC fará o aporte financeiro para as adaptações das escolas, conforme o art. 20 desta Portaria.

§ 1º No Modelo Repasse de Recursos, os estados e municípios disponibilizarão militares para atuarem nas escolas selecionadas, arcando com os correspondentes custos.

§ 2º Os valores, as dimensões atendidas, o número de profissionais militares e outros constarão no Acordo de Cooperação Técnica ou documento congênere, respeitando as particularidades locais.

§ 3º A definição pelo MEC, buscando atender às necessidades dos entes da federação, quanto à escolha do modelo de pactuação, considerará a disponibilidade orçamentária, financeira e de pessoal militar das partes." (NR)

"Art. 20

.....

§ 3º Será exigida contrapartida financeira do ente federativo beneficiário do repasse, conforme previsão legal." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS

(Publicação no DOU n.º 132 de 13.07.2020, Seção 1, página 25)